



CENTRAC

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2016

Convênio SICONV nº 782332/2013 – MTPS/SENAES/CENTRAC

Projeto: COOPERAR PARA MELHOR COLETAR E A VIDA MELHORAR: *Apoio às Condições de Vida e Trabalho dos/as Catadores/as dos Municípios de Campina Grande, Lagoa Seca e Queimadas, do Estado da Paraíba.*

Tipo: Menor Preço Global

Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã/almoço/lanche/jantar) para atender as atividades na execução do convênio 782332/2013 MTPS/SENAES/CENTRAC

O Centro de Ação Cultural – CENTRAC, Organização civil de direito privado, sem fins lucrativos, situada à Rua Rodrigues Alves, 672, bairro da Prata com CEP 58400-550, Campina Grande- Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 12.732.202/0001-07, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está realizando **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para prestação de serviços de **fornecimento de alimentação**, objetivando atender as atividades quanto à execução do Convênio nº 782332/2013, celebrado com o Ministério do Trabalho e Previdência Social, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária, até o **dia 28 de julho de 2016**, a qual será regida pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e demais condições estabelecidas nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** e seus anexos.

Fazem parte desta **Cotação Prévia de Preço** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de proposta

ANEXO II - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes da Empresa

ANEXO III - Declaração que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preço, a contratação de empresa para prestar serviço de fornecimento de **450 lanches, 570 cafés da manhã, 570 almoços e 150 jantares** que serão distribuídos ao longo de várias atividades previstas no plano de trabalho do referido convênio conforme critérios especificados no item 03 deste edital. As atividades poderão ser realizadas nos municípios de Campina Grande, Queimadas e Lagoa Seca.

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL –
CENTRAC
CNPJ: 12.732.202/0001-07
Rua Rodrigues Alves, 672, Prata
CEP.: 58.400 -550
Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone/fax: 55 83 3341 2800



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa cumprir a Meta 04 - Etapa 2 e a Meta 08 – Etapas 02, 03 e 04 conforme consta no Plano de Trabalho do referido convênio celebrado entre o Centro de Ação Cultural – CENTRAC e o Ministério do Trabalho e Previdência Social, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A especificação da **quantidade** de refeições a serem servidas em cada atividade, o **local**, **horário** de fornecimento das refeições e demais informações que se fizerem necessárias ao bom cumprimento da prestação do serviço, serão avisadas com antecedência à empresa vencedora.

3.2 A contratada, no exercício de suas funções, caberá a prestação de serviços de alimentação, com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e lanche, conforme descrição abaixo:

3.1.1 Cada refeição deverá conter, no mínimo:

- **CAFÉ DA MANHÃ:** Pão com queijo mussarela; 2 tipos de fruta; 2 tipos de bolo (fofo e de leite); suco da época; café e café com leite.
- **ALMOÇO:** arroz; feijão; farofa; macarrão; dois tipos de carne; salada; macaxeira/batata; suco de fruta da época.
- **JANTAR:** cuscuz; carne ou frango ao molho; pão; queijo tipo mussarela; macaxeira; suco da época; café e café com leite.
- **LANCHE:** Pão de queijo; 2 tipos de fruta; 2 tipos de bolo (fofo e de leite); suco da época; café e café com leite.

3.3 As refeições (almoço e jantar) devem ser servidas em modo "self-service".

3.4 Todos os insumos necessários ao fornecimento das refeições (alimentos, guardanapos, palitos, saleiros, embalagens, talhares e demais materiais necessários à prestação dos serviços) deverão ser providenciados pela CONTRATADA.

3.5 Ficam a cargo da CONTRATADA os gastos referentes ao transporte das refeições para os locais das atividades.

4. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência para execução do serviço é de agosto de 2016 a junho de 2017, a contar da data da assinatura do contrato.

4.2 O Contrato poderá ser rescindido por parte da Contratante, por não cumprimento fiel na prestação do objeto contratado, por falta de qualidade nos produtos, por atrasos ou por desconformidade com os serviços/produtos contratados, sem ônus algum a Contratante.



5. DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser entregue conforme modelo constante do **Anexo I**, digitada em **papel timbrado da empresa**, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar **datado**, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar **assinada pelo representante legal de empresa**, bem como carimbada com o carimbo de CNPJ e informando agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

5.2 A proposta comercial, juntamente com os demais documentos, devem ser enviados no período de **13 a 28 de julho** de 2016 para o e-mail: tatiana@centrac.org.br ou entregues na sede do CENTRAC, localizada a Rua Rodrigues Alves, nº 672 – Prata – Campina Grande – PB.

5.3 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.4 O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

5.5 Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.6 Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as instituições e empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos objetos do presente edital e atendam as condições exigidas neste edital.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A escolha recairá pela proposta que apresentar o menor valor global dentre as empresas classificadas. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.1 Não atendam às exigências contidas neste edital;

6.2.2 Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.2.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

6.3 A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de **habilitação** deverão ser apresentados **juntos com a proposta comercial** os seguintes documentos:



7.1.1 Para comprovação de **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2 Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes da Empresa que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da empresa.

7.3 Declaração que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo III** desta cotação prévia, em papel timbrado da empresa.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado da avaliação da proposta será divulgado no site do CENTRAC: www.centrac.org.br. Posteriormente, a Ata de Julgamento e a Ata de Homologação serão publicadas no Portal dos Convênios – SICONV.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e em conformidade ao discriminado após o término da atividade.

9.2 O pagamento será realizado através de Crédito em Conta Corrente da Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), em instituição bancária informado previamente para cadastramento no (SIAF)/Portal de Convênios - SICONV.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços serão cobertas pelo Convênio nº 782332/2013, celebrado entre o MTPS e CENTRAC, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária.

Campina Grande, PB, 11 de julho de 2016

Maria Madalena de Medeiros

Maria Madalena de Medeiros
Coordenadora Financeira



CENTRAC
CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

ANEXO I

(usar papel timbrado da empresa)

Cotação de preço nº 001/2016

CONVÊNIO 782332/2013 MTPS /SENAES/ CENTRAC
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ao Centro de Ação Cultural – CENTRAC
Rua Rodrigues Alves, 672 – Prata, Campina Grande, PB.

PROPOSTA DE PREÇOS					
Proponente:					
Endereço:			Cidade:		UF:
Telefone:			E-mail:		
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Café da manhã	unidade	570	R\$	R\$
02	Almoço	unidade	570	R\$	R\$
03	Lanche	unidade	450	R\$	R\$
04	Jantar	unidade	150	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL					R\$

Nossa proposta é de R\$

Para fins de pagamento:

Banco:

Agência:

C/Corrente:

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos. Validade da proposta: 60 (sessenta dias) Local da entrega: sede do CENTRAC	CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA
---	-----------------------------------

Campina Grande, PB ____/____/ 2016

Assinatura do Responsável

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL –
CENTRAC
CNPJ: 12.732.202/0001-07
Rua Rodrigues Alves, 672, Prata
CEP.: 58.400 -550
Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone/fax: 55 83 3341 2800



CENTRAC
CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

ANEXO II

(usar papel timbrado da empresa)

Cotação Prévia de Preço – nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA EMPRESA

Ao Centro de Ação Cultural – CENTRAC

Rua Rodrigues Alves, 672 – Prata, Campina Grande, PB.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL –
CENTRAC
CNPJ: 12.732.202/0001-07
Rua Rodrigues Alves, 672, Prata
CEP.: 58.400 -550
Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone/fax: 55 83 3341 2800



CENTRAC
CENTRO DE AÇÃO CULTURAL

ANEXO III

(usar papel timbrado da empresa)

Cotação Prévia de Preço – nº 001/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ao Centro de Ação Cultural – CENTRAC

Rua Rodrigues Alves, 672 – Prata, Campina Grande, PB.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante

CENTRO DE AÇÃO CULTURAL –
CENTRAC
CNPJ: 12.732.202/0001-07
Rua Rodrigues Alves, 672, Prata
CEP.: 58.400 -550
Campina Grande – Paraíba – Brasil
Fone/fax: 55 83 3341 2800